

PROCESSO N° 2920/23FOLHA N° 002105

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2023

Concede abono especial aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy Abono Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pago em parcela única, no mês de dezembro de 2023.

§ 1º O abono será pago proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados no exercício de 2023.

§ 2º Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de férias, licença maternidade/paternidade, atestado/licença médica ou acidente de trabalho, afastado por motivo de doença em pessoa da família, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

§ 3º Nos casos em que o servidor comissionado teve o seu cargo inicial modificado, para sua nomeação em outra função dentro da mesma esfera administrativa, soma-se para efeito de cálculo o tempo da função anterior a atual, desde que ocorrida no ano em exercício.

Art. 2º. O Abono Especial autorizado por esta Resolução tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária, desconto de imposto de renda ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 04 de dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Ulisses Matta de Araújo
Vice-Presidente

Tercio Jordão Gomes
Secretário



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 002920/2023

05/12/2023 - 08:50:43

MESA DIRETORA DA CMPK-PK

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2023

NTE KENNEDY- ES.
sidentekennedy.es.leg.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Nobres Pares,
Ilustríssimos Senhores Vereadores
Ilustríssima Senhora Vereadora**

No momento em que os cumprimentamos muito cordialmente, encaminhados o anexo Projeto de Resolução que “Concede abono especial aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

A presente proposição tem finalidade de aprimorar a política de excelência dos serviços públicos prestados pelos servidores do Órgão Legislativo Municipal, sendo a valorização do servidor um elemento fundamental para que se alcancem as metas e resultados esperados a todos os serviços públicos oferecidos aos munícipes.

Oportuno, trazemos a colação Parecer Consulta TC-002/2015 – Plenário, da lavra do TCEES, em anexo e exponho a menta abaixo:

“CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO – LIBERALLIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA, RESPEITADA A INICIATIVA PRIVATIVA NOS CASOS PREVISTOS PARA DENIFIÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO, DETALHANDO EXPRESSAMENTE SOBRE O PAGAMENTO INTEGRAL OU PROPORCIONAL – NA AUSENCIA DE RESTRIÇÃO (TERMO OU CONDIÇÃO) QUE IMPONHA PAGAMENTO PROPORCIONAL, DEVE SER PAGO INTEGRAL”.

Ressaltamos, ainda, que por se tratar de liberalidade da Administração Pública a concessão ou não do Abono Especial, deverá constar no corpo da lei autorizativa todos os critérios para a sua concessão.

O impacto orçamentário da medida está demonstrado nos relatórios em anexo, na forma do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, restando observados ainda, os limites legalmente previstos.

Por tais razões, apresentamos o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** requerendo sua apreciação e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Presidente Kennedy/ES, 04 de dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Ulisses Matta de Araújo
Vice-Presidente

Tercio Jordão Gomes
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*"Concede abono especial aos servidores Poder Legislativo"*

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
x	Criação	Concede abono especial aos servidores ativos do Poder Legislativo no mês Dezembro/2023.	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO 01/12/2023	FIM 31/12/2023
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS	76.800,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.800,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2023	76.800,00	3.088.000,00	2.50%
2024	0,00	2.627.000,00	0,00%
2025	0,00	2.706.000,00	0,00%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
76.800,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAS CIVIL E OBRIGAÇÕES E ENCARGOS PATRONAIS		RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHO.			
DATA: 06/12/2022		 Tabata Macedo de Almeida Balduino Contadora	
DECLARAÇÃO			
CRC/ES: 018437/0-7			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 06/12/2022		 JACIMAR MARVILA BATISTA PRESIDENTE DA CMPK	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho da Presidência

1. Recebi do Setor de Protocolo, nesta presente data, o **Projeto de Resolução nº 007/2023**, de autoria da Mesa Diretora, com o seguinte assunto:
"Concede abono especial aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências".
2. Autue-se o presente Projeto de Resolução.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 5 de dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7/2023.

AUTORIA – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

CONSULENTE – Câmara Municipal de Presidente Kennedy

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Resolução n° 7/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES., o qual “

Em justificativa a Mesa Diretora busca atender aos princípios constitucionais da dignidade do trabalhador, sendo uma forma de gratificar o servidor pelos serviços públicos prestados ao Órgão Legislativo, sendo a valorização do servidor um elemento fundamental para alcançar eficácia administrativa

Manifestação do setor contábil acostada aos autos, a qual afirma a viabilidade da despesa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular e está fundamentada nas disposições dos artigos 20 da LOM e 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria veiculada nesta proposição está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy-ES, *in verbis*;

“Art. 20 – À Câmara Municipal é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira.”

“Art. 34 – Compete privativamente à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(....)

III - dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

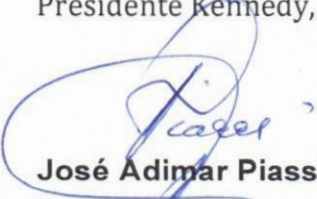
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 05 de dezembro de 2023.


José Adimar Piassi
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO. DIA 05/12/2023**

Projeto de Lei nº 075/2023:

Ementa: Concede Abono Especial aos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

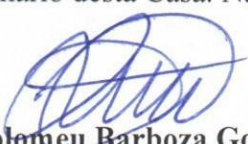


CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:03 hs, reuniu-se esta COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver. Bartolomeu Barboza Gomes, presente o Relator, o Ver. Jhonatan Batista Mota, presente o Ver. José Antônio Barreto da Silva. Aberta a reunião, fora discutido o Projeto de Lei nº 075/2023, o Presidente manifestou pela aprovação da mesma. O Relator, o Ver. Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Ver. José Antônio votou favorável a mesma. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do Soberano Plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente


Jhonatan Batista Mota
Relator


José Antônio Barreto da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, **SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 7/2023.

Ementa: Concede Abono Especial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual concede abono especial aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo do Município de Presidente Kennedy, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2023, desde que respeitados critérios elencados no Projeto de Lei.

Relatório de impacto acostado aos autos.

Parecer Jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa e em seus aspectos formais.

Quanto ao interesse público, o mesmo está presente tendo em vista a importância da valorização do servidor público, com elemento essencial para alcançar os resultados esperados na otimização dos serviços públicos municipais.

Acerca da legalidade, registra-se ainda, que E. Tribunal de Contas do Espírito Santo através do Parecer-consulta TC-002/2015 – PLENÁRIO, respondendo a questionamento do Jurisdicionado, manifestou-se da seguinte forma:

CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO – LIBERALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA, RESPEITADA A INICIATIVA PRIVATIVA NOS CASOS PREVISTOS PARA DEFINIÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO, DETALHANDO EXPRESSAMENTE SOBRE SEU PAGAMENTO INTEGRAL OU PROPORCIONAL – NA AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO (TERMO OU CONDIÇÃO) QUE IMPONHA PAGAMENTO PROPORCIONAL, DEVE SER PAGTO INTEGRAL. (grifo nosso).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cabendo ao Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao legislativo.

Ante ao exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, pelo que, esta relatoria vota de forma favorável ao seu mérito.

É como voto.

CONCLUSÃO:

Esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação da proposição até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 05 de dezembro de 2023.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

José Antônio Barreto da Silva
Relator

Jhonatan Batista Motta
Membro



PROCESSO N° 2920/23

FOLHA N° 01218

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**
05/12/2023

Projeto de Lei nº 075/2023:

Ementa: Concede Abono Especial aos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

Ulisses Matta de Araújo
Presidente



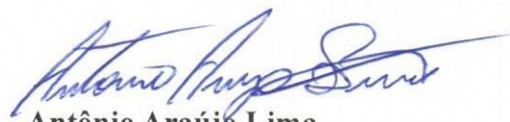
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:03 hs, reuniu-se esta COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo, presente o Relator, o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tercio Jordão Gomes. Aberta a reunião, fora discutido o Projeto de Lei nº 075/2023, o Presidente manifestou pela aprovação da mesma. O Relator, o Ver. Antônio Araújo, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Ver. Tercio votou favorável a mesma. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do Soberano Plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tercio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 7/2022.

Ementa: Concede Abono Especial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, tendo como objetivo a aprovação do projeto de lei que "*Concede Abono Especial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências*".

Justificando que a presente proposta tem por objetivo bonificar os servidores públicos municipais que não mediram esforços e contribuíram para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Kennedy, com sua dedicação ao trabalho e pelos cuidados que cada servidor teve com a população usuária do serviço público municipal.

Concedendo um abono no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem pagos integralmente e em parcela única, no mês de dezembro de 2023.

Anexo à presente Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme preceitua o art. 16 da Lei 101/2000.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto a seus aspectos formais e jurídicos, sendo a matéria de interesse público, ao passo que objetiva a valorização do servidor como forma de melhoria dos serviços públicos.

No tocante aos aspectos orçamentários, a adequação da despesa está atestada através do Relatório de Impacto Orçamentário, acostado aos autos do processo, na forma do art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que está relatoria opina pela sua regularidade, emitindo seu voto favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 05 de dezembro de 2023.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



PROCESSO Nº 29201/23
FOLHA Nº 016085

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 007/2023 que “**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria da Mesa Diretora, foi apresentado, lido e submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 43ª Sessão Ordinária, no dia 7 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 7 de dezembro de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 67, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS
SERVIDORES ATIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy Abono Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pago em parcela única, no mês de dezembro de 2023.

§ 1º O abono será pago proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados no exercício de 2023.

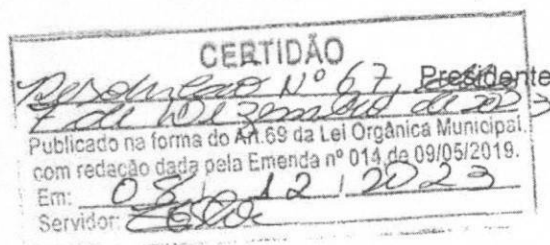
§ 2º Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de férias, licença maternidade/paternidade, atestado/licença médica ou acidente de trabalho, afastado por motivo de doença em pessoa da família, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

§ 3º Nos casos em que o servidor comissionado teve o seu cargo inicial modificado, para sua nomeação em outra função dentro da mesma esfera administrativa, soma-se para efeito de cálculo o tempo da função anterior a atual, desde que ocorrida no ano em exercício.

Art. 2º. O Abono Especial autorizado por esta Resolução tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária, desconto de imposto de renda ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Jacimar Maryila Batista
Presidente da CMPK

